



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____/2026

**“INSTITUI O PRÊMIO MUSICAL GENIVAL
LACERDA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º Fica instituído o Prêmio musical Genival Lacerda.

§ 1º O Prêmio instituído por esta Resolução será concedido a artistas, grupos musicais, orquestras ou afins que tenham efetivamente contribuído para o desenvolvimento, disseminação e a divulgação da música em Campina Grande e sua diversidade.

§ 2º O Prêmio instituído por esta Resolução constará de diploma, contendo o brasão de Campina Grande e as inscrições das razões da homenagem.

Art. 2º A concessão do Prêmio instituído por esta Resolução dar-se-á mediante proposição de vereador, a ser deliberada pelo Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande e promulgada via resolução por seu Presidente.

Parágrafo único. Cada vereador poderá propor 2 (dois) Projetos de Resolução por ano legislativo para a concessão do Prêmio instituído por esta Resolução.

Art. 3º Concedido o Prêmio instituído por esta Resolução, será aberto registro especial em livro, do qual se fará constar, detalhadamente, as razões da homenagem e os dados biográficos do homenageado.

Art. 4º As homenagens referentes ao Prêmio instituído por esta Resolução serão entregues no mês de novembro de cada ano, devendo os nomes dos indicados ser apresentados até o mês de setembro do mesmo ano.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES**

Art. 5º Não poderão ser indicados ao Prêmio instituído por esta Resolução músicos, grupos ou quaisquer artistas que promovam, incentivem ou façam apologia ao crime, uso de drogas ilícitas ou difamação da mulher.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de março de 2026.


MARCIO GUEDES
Vereador/PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO GUEDES**

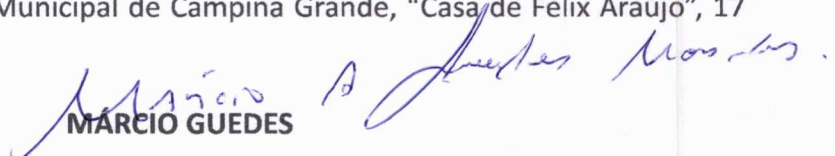
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir o **Prêmio Musical Genival Lacerda**, destinado a reconhecer e valorizar artistas, grupos musicais, orquestras e demais agentes culturais que contribuem para o desenvolvimento, disseminação e divulgação da música em Campina Grande, cidade que possui tradição e relevância nacional no cenário musical.

A homenagem leva o nome de **Genival Lacerda**, ícone da música nordestina e figura de destaque na cultura popular brasileira, cuja trajetória artística projetou Campina Grande e o forró para além das fronteiras regionais, tornando-se referência de autenticidade e alegria. O diploma simbólico, acompanhado de registro histórico em livro próprio, permitirá que a memória dos homenageados seja preservada, fortalecendo o patrimônio cultural da cidade e incentivando novas gerações de músicos. Ademais, o dispositivo que veda a indicação de artistas que promovam apologia ao crime, ao uso de drogas ilícitas ou à difamação da mulher reforça o compromisso da Câmara Municipal com valores éticos e com a promoção de uma cultura que respeite a dignidade humana e contribua para o bem-estar coletivo.

Dessa forma, a instituição do Prêmio Musical Genival Lacerda representa não apenas uma justa homenagem a um dos maiores nomes da música brasileira, mas também um instrumento de valorização da cultura local, de estímulo à produção artística e de afirmação dos princípios que norteiam a vida em sociedade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 17 de março de 2026


MÁRCIO GUEDES
Vereador/PSB